



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

87

-LEI Nº 1.742, DE 16 DE JULHO DE 1.993-

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$10.000.000.000,00, suplementar a verba que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional de Cr\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02-	E X E C U T I V O	
02.30-	Setor de Limpeza Pública	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$10.000.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso apurado na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 16 DE JULHO DE 1.993.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento